

**PORTARIA Nº 196/2018– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 09/2018.

**RESOLVE:**


Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG n.º 3.391.386- SSP/PE, portadora do CPF n.º 507.789.004-87, sob a matrícula n.º 6013, admitida em 01/04/1998, nomeada em caráter efetivo, sob o regime estatutário em 15/01/2014, no cargo de **Agente de Saúde Comunitário- ACS**, lotada no PSF do Distrito de Irajá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos 40, §1.º, III, alínea “b”, da CF/88.


O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito  
PREFEITO  
CPF: 487.387.344-91

  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo  
CPF 074 273.024-78  
Gerente de Previdência

